



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 019/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0055/2023,

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora municipal, senhora **ARICLEIA DA SILVA SOUZA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na cargo de **Merendeira** sob a matrícula nº 13074-5, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no artigo 40 §1º inciso III, alínea “b” da CRFB/88, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (média aritmética)**, a contar de 01/04/2023, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Parcela Única	R\$ 550,19
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88	R\$ 751,81
TOTAL A RECEBER	R\$ 1.302,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 14 de Março de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP